

ATA N.º 12

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltaram à Reunião Ordinária da Câmara Municipal o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, e a Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, por se encontrarem em representação da Autarquia. -----

Face ao exposto, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, e da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de março de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de março de 2013.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA E DEFESA DE

TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – Convite para membro fundador do Centro de Estudos e Investigação de Segurança e Defesa de Trás-os-Montes e Alto Douro (CEISDTAD): -

Presente Ofício n.º 1GAP1113, datado de 15 de fevereiro de 2013, referindo que o Exército Português, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Câmara Municipal de Sabrosa, enquanto entidades fundadoras do CEISDTAD, projeto concebido pelo General Loureiro dos Santos e que conta com a sua inestimável colaboração e liderança, tomaram a iniciativa de instalar no Município de Sabrosa o **Centro de Estudos e Investigação de Segurança e Defesa de Trás-os-Montes e Alto Douro (CEISDTAD)**, cujo âmbito de ação se situa no campo dos “conflitos armados”, dos quais elege como área privilegiada ou núcleo duro as atividades relacionadas com a “guerra irregular em ambiente tecnologicamente sofisticado”. -

Mais informam, que as instituições fundadoras terão funções a desempenhar que se complementam: -----

1. Câmara Municipal de Sabrosa – Sede do Centro e local de concentração e exposição (permanente) dos materiais de apoio à investigação com base nos elementos cedidos pelos participantes/colaboradores; -----
2. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Pólo principal das atividades de estudo e ensino de natureza multidisciplinar (áreas das humanidades, científicas e tecnológicas) dos diversos temas a tratar, o que poderá incluir seminários, workshops, cursos de pós-graduação não conferentes de grau e, no futuro próximo, cursos conferentes de grau (mestrados e doutoramentos), em ligação com unidades militares, estabelecimentos de ensino militar e estabelecimentos de ensino civis (nacionais e estrangeiros), assim como instituições nacionais, estrangeiras e multinacionais relacionadas com a segurança e defesa; -----
3. Exército Português – Instituição a quem compete apoiar a investigação e o desenvolvimento de projetos de interesse comum e divulgar as atividades de investigação do CEISDTAD. Apresentam especial relevância os programas de cooperação ao nível da docência nos aspetos científicos, pedagógicos e de investigação com a Academia Militar e a realização de ações formativas e de divulgação de interesse comum. Sempre que for considerado útil e apropriado ou assim o entender, o Exército poderá participar, com alguns dos seus militares ou com unidades, nas atividades práticas e teóricas do Centro, como modelo de referência, e escolher domínios específicos de estudo e investigação que sejam do seu interesse, e será o primeiro destinatário dos produtos tecnológicos que resultarem dos trabalhos de investigação desenvolvidos no âmbito do Centro.

Mais referem que, as três instituições fundadoras têm a firme convicção de que o **CEISDTAD** terá grandes probabilidades de êxito nas ações que se propõe levar a efeito, localizando-se no centro da área geográfica, cujas características são mais propícias à conduta de operações de guerra irregular, como aliás a nossa História demonstra. Nesta região tiveram lugar, em épocas históricas diferenciadas, múltiplas e diversificadas operações de guerra irregular. Nela situam-se uma Universidade e várias unidades do Exército, de que é exemplo o R.I. 13 de Vila Real e o Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) de Lamego. -----

Por último, solicitam informação acerca da possibilidade de o Município de Vila Flor se

tornar um dos **membros fundadores**, considerando que a sua participação/colaboração seria do maior interesse para o *Centro de Estudos e Investigação de Segurança e Defesa de Trás-Os-Montes e Alto Douro (CEISDTAD)*. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. --**

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Pedido de Subsídio para Semana Santa: -

Presente Ofício n.º 54, datado de 05 de março de 2013, referindo que, à semelhança dos anos anteriores, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor e a Paróquia de S. Bartolomeu, vão organizar as Solenidades da Semana Santa, com a valiosa colaboração do Município de Vila Flor, pelo que, tratando-se de um período bastante elaborado e dispendioso, desde o lançamento de fogo, banda de música, seguros, cenários, Recital de Música Sacra de Páscoa e outros, solicitam um subsídio de **4.000,00 €** (quatro mil euros) para comparticipação das despesas. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros) para comparticipação das despesas da Semana Santa, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO ECOCENTRO DE VILA FLOR: -

Presente Email, enviado a 07 de fevereiro de 2013, remetendo ao Executivo Municipal Proposta do Contrato de Comodato do Ecocentro de Vila Flor, com o objetivo de permitir consagrar em contrato a intervenção da Resíduos do Nordeste na infraestrutura mencionada, com cedência gratuita e temporária do imóvel, pelo prazo de dez anos, com início a 01 de janeiro de 2013 e fim a 31 de dezembro de 2022, para a gestão de resíduos sólidos. – **Considerando que: -----**

- **Em 31 de outubro de 2002 foi constituída pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana, da Terra Fria do Nordeste Transmontano e do Douro Superior, a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM; -----**
- **Atualmente, a empresa apresenta um capital social de 50.000,00 €** (cinquenta mil euros), subscrito pelas três Associações de Municípios, na proporção da sua população, correspondendo à Terra Quente 41%, à Terra Fria 37% e ao Douro Superior 22%, vocacionando a sua atividade para o cumprimento das metas traçadas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU), aprovado pela Portaria n.º 187/2007, de 12 de fevereiro; -----
- **A Resíduos do Nordeste, EIM, é a entidade gestora dos resíduos sólidos urbanos, na área dos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais; -----**
- **Nos termos dos respetivos estatutos, a gestão da Resíduos do Nordeste, EIM deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas respetivas entidades públicas participantes, visando a promoção do desenvolvimento local e regional e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro, com vista à satisfação das necessidades de interesse geral, garantindo a universalidade e continuidade dos**

serviços prestados; -----

- O Município de Vila Flor é proprietário do Ecocentro de Vila Flor, sito na Zona Oficial de Vila Flor; -----
- A Resíduos do Nordeste, EIM veio solicitar a cedência gratuita e temporária do referido imóvel para a gestão de resíduos sólidos; -----
- A cedência gratuita e temporária do imóvel, para os fins requeridos, mostra-se conveniente à prossecução das atribuições cometidas ao Município em matéria de gestão de resíduos sólidos urbanos, revestindo utilidade pública municipal e sendo um equipamento essencial ao desenvolvimento das atribuições da Resíduos do Nordeste, EIM; -----

Neste sentido e nos termos da alínea f) do n.º 1, alínea b) do n.º 4 e alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Executivo Municipal delibera, por unanimidade, entregar à Resíduos do Nordeste, EIM, o imóvel mencionado através da celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Vila Flor e a referida firma, aprovando a respetiva minuta anexa ao Ofício. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.762.682,48 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscientos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 04.03.2013 a 08.03.2013, num total de € **99.731,58 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e um euros e cinquenta e oito cêntimos)**. -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

MARIA FÁTIMA DIAS MONTEIRO – BAR AVENIDA – Alargamento do Horário de Funcionamento: -

Presente Requerimento, datado de 08 de fevereiro de 2013, solicitando autorização para alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento, todas as sextas feiras e sábados, até às 04h00 da manhã, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, refere que, após notificação das entidades descritas na sua informação de 18 de fevereiro do ano em curso, e nos termos do artigo 10.º do Regulamento dos Horários de

Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestações de Serviços: -----

1 - Junta de Freguesia de Vila Flor; -----

2 - Associação Portuguesa de Direito de Consumo; -----

3 - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Vila Flor; -----

e após decorrido o período de audiência dos interessados de dez dias úteis, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 10.º do referido Regulamento, nenhuma das entidades consultadas se pronunciou, entendendo-se como parecer favorável ao requerido. -----

Mais informa, a Técnica Superior, que da mesma forma, o proprietário da habitação existente no 1.º andar do edifício, também não efetuou qualquer pronúncia, no prazo de audiência dos interessados. -----

Desta forma, está a Câmara Municipal em condições de se pronunciar acerca do deferimento ou não do alargamento do horário de funcionamento, nos termos solicitados pela requerente, devendo fundamentar a sua decisão, indicando os motivos determinantes para tal, tendo em consideração os interesses dos cidadãos residentes, dos consumidores e, ainda, dos grupos económicos com interesses diretos na zona abrangida, conforme o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento supramencionado. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE CULTURA E TURISMO: -

AJUSTE DIRETO PARA O CONTRATO MISTO DE LOCAÇÃO DE FILMES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE FILMES – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, referindo que, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e prescindindo de audiência prévia por ter havido apenas um concorrente, sugere que a adjudicação do contrato misto seja efetuada à única proposta apresentada pela firma “**ÁLVARO MANUEL ARAÚJO FARIA FERNANDES**”, uma vez que se encontra técnica e financeiramente apta para efetuar o serviço, pela importância de **370,00 €** (trezentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **por um dia de serviço** e pelo prazo de **um ano**, totalizando o valor de **19.240,00 €** (dezanove mil, duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, não adjudicar o Ajuste Direto para o Contrato Misto de Locação de Filmes e Prestação de Serviço de Projeção de Filmes, em virtude de a proposta apresentada ultrapassar o valor base estimado indicado no caderno de encargos do procedimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 23/2009

Requerente: Susana do Rosário Borges Fraga

Local: Rua da Igreja – Meireles – Vilas Boas

Assunto: *Construção de Moradia Unifamiliar – Reapreciação do processo de obras*, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 11 de março de 2013, refere que, com a apresentação de novos termos face à legislação em vigor, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, ou seja, não há inconveniente na aprovação do projeto em questão. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica.** -----

Proc. n.º 32/2009

Requerente: Varandas de Sousa, Lda.

Local: Lugar de Portelada – Benlhevai

Assunto: *Projeto de Pavimentos Insuflados – Pedido de Autorização da Utilização do Imóvel* – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

Proc. n.º 12/2010

Requerente: José Augusto Teixeira da Fonseca

Local: Cruz das Almas – Nabo

Assunto: *Construção de um Armazém Agrícola – Pedido de Autorização da Utilização do Imóvel*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 53/2011

Requerente: Anabela Moura Marcelino

Local: Av. Vasco da Gama – Vila Flor

Assunto: *Construção de um edifício de serviços e comércio com estacionamento – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 11 de março de 2013, não há inconveniente em que seja emitido o Alvará de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 32/2012

Requerente: Manuel dos Santos Cordeiro Roças

Local: Quinta do Louseiro – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de uma Habitação – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 11 de março de 2013, não há inconveniente em que seja emitido o Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do**

Alvará de Licenciamento de Construção. -----

Proc. n.º 01/2013

Requerente: Bruno Alexandre Nunes Martins

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 53 – Vila Flor

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de março de 2013, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 10/2013

Requerente: António Manuel Queijo

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 34 – Vila Flor

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar Geminada – Comunicação Prévia*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 11 de março de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, acrescentando que a implantação deve ser efetuada pelos serviços de fiscalização e topografia do Município, não havendo inconveniente na aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos das informações técnicas, os Projetos de Arquitetura e Especialidades.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Carlos Angel Neri Nicolau

Local: Lugar da Mina – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Construção de um Lagar, engarrafamento de azeite e embalamento de frutos secos*, no prédio rústico sito em Lugar da Mina, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 632 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 643 da freguesia de Vale Frechoso, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de março de 2013, refere que, em presença do parecer favorável da Estradas de Portugal, S.A., relativamente à implantação das construções, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Mais informa que, aquando do pedido de licenciamento, o requerente deverá indicar o tratamento e destino final dos resíduos produzidos. Em 11 de março de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica dos serviços.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Manuel Luís Alves do Rego

Local: Lugar do Pombal – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Construção de um armazém agrícola*, no prédio rústico sito em Lugar do Pombal, freguesia de Santa Comba da Vilariça, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 399 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila

Flor sob o n.º 251 da freguesia de Santa Comba da Vilaria, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de março de 2013, refere que, a construção pretendida se situa num local classificado pelo PDM de Vila Flor como “*Outros Espaços Agrícolas*”, o que estabelece um tratamento equivalente ao de Reserva Agrícola Nacional (RAN). Mais informa que a RAN se encontra regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 196/89, cujo n.º 1 do artigo 9.º estabelece que carecem de prévio parecer favorável das comissões regionais de reserva agrícola todas as licenças, concessões, aprovações e autorizações administrativas, como tal, o requerente deverá apresentar o referido parecer para que o pedido possa ser viabilizado. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Michael Fernandes

Local: Lugar do Concieiro – Seixo de Manhoses

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Construção de um armazém de apoio a estufas, de um tanque para rega e de um pavilhão de 7 metros por 6 metros*, no prédio rústico sito em Lugar do Concieiro, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1309 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 27 da freguesia de Seixo de Manhoses, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 07 de março de 2013, refere que, a construção pretendida se situa num local classificado pelo PDM de Vila Flor como “*Espaço Natural de Utilização Múltipla*”, segundo o qual poderá ser realizada qualquer construção de apoio à atividade agrícola. Mais informa, que aquando do pedido de licenciamento, o requerente deverá apresentar projeto do armazém pretendido, que se enquadre corretamente na paisagem envolvente. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, em 11 de março de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João dos Santos

Local: Lugar da Fraga – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de um muro de vedação com 20 metros de extensão – Renovação da Licença de Construção n.º 80/2011*, pelo período de cinco meses, para conclusão da obra, no prédio rústico sito no Lugar da Fraga, freguesia de Seixo de Manhoses, sob o respetivo artigo matricial 954, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 11 de março de 2013, não há inconveniente em que seja concedida a renovação da licença, mediante o pagamento, desde que seja conforme o estipulado no Regulamento de Taxas e Licenças e que o muro seja implantado pelos serviços de fiscalização e tipografia do Município. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da licença, nos termos da informação técnica dos serviços.** -----

Sendo treze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilarés de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei,
redigi, subscrevi e assino. -----
